

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requerimento de Informações acerca do fechamento dos Espaços de Acolhimento à Mulher nas UPAs Verdão e Leblon.

Senhor(a) Presidente

Excelentíssimo Prefeito, com fundamento nos artigos 161 e 162, §3º, incisos V e VI, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e em conformidade com o princípio da fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, REQUER à Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes, que sejam prestadas, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações:

1. Confirmação oficial do fechamento dos Espaços de Acolhimento à Mulher nas UPAs Verdão e Leblon, com indicação da data e motivação para tal medida;
2. Cópia integral dos documentos administrativos que deliberaram ou autorizaram o encerramento dessas atividades;
3. Informações sobre a destinação da documentação sigilosa dos atendimentos realizados nessas unidades, com especial atenção à legislação aplicável à proteção de dados e sigilo profissional;
4. Medidas eventualmente adotadas para a continuidade do serviço, seja por reativação do espaço, remanejamento para outras unidades ou criação de alternativa equivalente;
5. Justificativas técnicas, administrativas e financeiras que embasaram a decisão, incluindo manifestação das equipes profissionais envolvidas;
6. Previsão de implementação ou reestruturação de políticas públicas voltadas ao acolhimento de mulheres vítimas de violência no âmbito da Rede SUS municipal.

Dada a relevância da matéria, requer-se resposta formal no prazo máximo de 15 (quinze) dias, nos termos do Artigo 41, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, sob pena de responsabilização nos termos da legislação aplicável.

JUSTIFICATIVA



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350038003400360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nos termos do art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá (Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016), a função fiscalizadora constitui as atribuições do Poder Legislativo Municipal. Ainda, o mesmo artigo, em seu §3º, dispõe que esta função é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização do Poder Legislativo.

Deste modo, sob o pleno exercício da função fiscalizadora, o presente requerimento permite que esta Casa Legislativa acompanhe as ações empreendidas pelo Executivo Municipal. Ademais, a presente solicitação decorre de denúncia recebida por esta Presidência, originada do “Laboratório Nenhuma a Menos – Laboratório de Teorias e Práticas Feministas e Antirracistas de Enfrentamento às Violências Contra Mulheres e Meninas”, que relatou, com base na Lei nº 14.847/2024, potenciais violações de direitos fundamentais de mulheres em situação de vulnerabilidade, com grave impacto à rede de atendimento humanizado, razão pela qual os esclarecimentos ora solicitados são de extrema relevância para a atuação desta parlamentar.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de maio de 2025.

Paula Calil - PL

Vereador(a)

